

PORTARIA n.º 017, de 02 de fevereiro de 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO FRANCISCO DO SUL - IPRESF, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 85, alínea “q”, da Lei Complementar Municipal n.º 72, de 10 de julho de 2015; conforme Requerimento n.º 021/2021/IPRESF.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Pensão por Morte, conforme art. 40, §7º, II, da Constituição Federal de 1988; art. 31, II, c/c art. 15, I, todos da Lei Complementar Municipal nº. 72, de 10 de julho de 2015, e art. 23, §8º c/c art. 36, II, da EC nº. 103/2019, a **HEIDY MARGARETH ACOSTA DO NASCIMENTO**, na condição de companheira em união estável, beneficiária do(a) servidor(a) falecido(a) em atividade **OSNILDA BORBA CORREA**, matrícula n.º 587346, ocupante do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, conforme Portaria Municipal nº. 3481, de 06 de maio de 2008, com proventos calculados na forma art. 40, §7º, II, da Constituição Federal de 1988; art. 31, II; reajustados nos mesmos índices do RGPS, que serão pagos pela Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul – IPRESF, a partir de 13 de dezembro de 2021, data do óbito da servidora, pelo período determinado no art. 16, da Lei Complementar Municipal nº 72/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

1-1

São Francisco do Sul - SC, 02 de fevereiro de 2024.

IDELSON ALVES PORTO
Presidente do IPRESF

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E SUPRIMENTOS Publique-se. Registre-se.	Publicado em ____/____/____. Mural
	Publicado em ____/____/____. Edição DOM nº ____.